



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 31/2024

Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a).  
RUTE DE OLIVEIRA DE MELLO, aguardando  
análise e deferimento do Tribunal de Contas do  
Estado de São Paulo, como especifica  
-----

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0093/2024, de 03/05/2024, resolve:

**Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA**, nos termos do PROP - Art. 6º c/c art. 11, § 3º da LC nº 087/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$ \*\*\*\*,\*\*, calculada na forma do PROP - Art. 6º c/c art. 11, § 3º da LC nº 087/2021, com reajuste na forma do artigo 22, inciso I, da Lei Complementar nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de AUXILIARES DE SERVICOS, ao(à) Sr(a). RUTE DE OLIVEIRA DE MELLO, RG 17.\*\*\*\*\*-5, CPF 284.\*\*\*.\*\*\*-42 e PIS/PASEP 10\*\*\*\*\*-1, servidor(a) público(a) da organização SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI - CPNJ: 50.062.751/0001-00, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 30 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**

Presidente do CAPIVARIPREV

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro.